

## **REQUERIMENTO**

**(Do Sr. Márcio Macêdo)**

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 3.502, de 2012.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 139, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), seja desapensado o Projeto de Lei nº 3.502, de 2012, de minha autoria, do Projeto de Lei nº 1.204, de 2011. Meu pleito fundamenta-se no fato de os dois projetos tratarem de temas distintos, discordando, portanto, dos preceitos constantes do RICD para apensação de proposições.

Com efeito, o Projeto de Lei nº 1.204, de 2011, de autoria do Deputado Romero Rodrigues, “estabelece a obrigatoriedade de as instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todas as esferas de governo, publicarem relação dos medicamentos de uso contínuo disponibilizados nos Centros Especializados de Dispensação de Medicamentos Excepcionais - Cedmex, por meio dos respectivos portais oficiais na internet, e dá outras providências”. Trata, portanto, da política de medicamentos do SUS, obrigando o Sistema a tornar pública a lista de medicamentos disponibilizados pelo Cedmex.

Por outro lado, o Projeto de minha autoria altera o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece reserva de vagas nas empresas para beneficiários reabilitados pelo INSS e pessoas com deficiência. A propositura regulamenta a concessão de bolsa pelas empresas às pessoas com deficiência e sem habilitação.

Resta claro que os objetos dos dois projetos de lei diferem em sua essência. Por esse motivo, solicito seja o PL 3502/2012, de minha autoria, desapensado do PL 1204/2011, de autoria do Deputado Romero Rodrigues.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Deputado Márcio Macêdo